

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

QUARTA-FEIRA 16 DE JULHO DE 2025 – EDIÇÃO 1944

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SUMARÉ – COMTUR

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada no Município de Sumaré/SP, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, sob a presidência da Sra. Juliana Paiola, com a presença dos seguintes conselheiros:

- Carla de Souza Bampa
- Douglas Marcondes
- Lilian Rogério Chaves
- Lucas de Castro Souza
- Marcelo Andrade
- Silvana Regina Benetti
- Talita Andrade Arruda de Oliveira
- Valter Rodrigues dos Santos

A pauta da reunião incluiu os seguintes temas:

1. Presença de representantes regionais e atualização do Inventário Municipal dos Equipamentos, Serviços Turísticos e de Infraestrutura de Apoio Turístico de Sumaré: Informou-se que todos os prefeitos da região foram convidados para os encontros regionais relacionados aos eventos do município, no mês de aniversário de Sumaré, sendo aguardada a confirmação da programação para a próxima semana. Destacou-se que a cidade de Sumaré apresentou crescimento significativo no setor de alimentos e bebidas, que agora conta com 685 estabelecimentos, frente aos 471 registrados na última atualização enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP).
2. Inventário Municipal dos Equipamentos, Serviços Turísticos e de Infraestrutura de Apoio Turístico de Sumaré: Foi apresentada a nova versão do Inventário, destacando os estabelecimentos por categoria de Alimentos e Bebidas, como restaurantes, pizzarias, fast foods, e também pesqueiros e espaços para eventos e estabelecimentos de hospedagem. O documento foi atualizado com a separação de estabelecimentos por tipo de serviço e estrutura, destacando inclusive espaços abertos e fechados para eventos. A dificuldade técnica de formatação do inventário, com detalhamento minucioso, foi mencionada, sendo citadas ações como organização por planilhas, formatação de tabelas e revisão das informações técnicas.
3. Atualização do portal institucional da Prefeitura com informações de turismo: Discutiu-se a necessidade de inserção de um botão de destaque na página inicial do site oficial da Prefeitura de Sumaré, já que temos hoje um site novo e assim direcionando o visitante à área de Turismo, em atendimento às exigências do Projeto estadual para concorrer à nomenclatura MIT (Município de Interesse Turístico). O botão deve ser intitulado "Turista" ou "Visitante", estar na primeira página conter dados atualizados sobre atrativos turísticos, hospedagens, gastronomia e agenda de eventos.
4. Pesquisa de demanda turística: Foi relatada a realização de uma ampla pesquisa junto aos hóspedes dos hotéis do município, por meio de formulários entregues fisicamente. A coleta de maior quantidade de formulários, foi realizada pelo conselheiro Sr. Douglas, gerente do Hotel Jaguary, que obteve aproximadamente 60 formulários preenchidos, para integrar a previsão de fechamento da amostragem entre 350 a 400 formulários. O material será consolidado para análise técnica e embasamento do Plano Diretor de Turismo. Discutiu-se também que para a análise final serão elaborados gráficos a partir dos dados colhidos, utilizando ferramentas como Google Forms.
5. Plano Diretor de Turismo: Foi deliberado que o inventário atualizado será impresso separadamente e anexado ao Plano Diretor de Turismo, e

também estará incluído dentro do Plano, que contará com diagnóstico e prognóstico a partir da análise da pesquisa, sendo destacados os esforços para sua finalização até o mês de agosto.

6. Eventos turísticos e culturais: Foram relatados os eventos realizados no mês de julho, com destaque para o "Arraial Municipal", que reuniu cerca de 4 mil pessoas. Também foi mencionada a programação futura, como o Festival de Peças Curtas, a Mostra de Cinema e o evento de aniversário da cidade com a presença da dupla sertaneja "Guilherme & Benuto", gratuito para a população e com fechamento da rua e apresentações culturais. E também teremos por 2 semanas a "Colônia de férias" com gincana com as crianças, e cada dia em uma região diferente do município.
7. Divulgação institucional e redes sociais: Enfatizou-se a importância da divulgação das ações turísticas por meio das redes sociais do Conselho de Turismo e da Secretaria de Cultura e Turismo, especialmente via Instagram, com redirecionamento para o site institucional. Reiterou-se a necessidade de comunicação constante com a população e visitantes, inclusive com a possibilidade de investimento em tráfego pago para atingir os hotéis e estabelecimentos locais.
8. Sustentabilidade financeira do portal de turismo: Foi sugerida a criação de uma contribuição mensal voluntária por parte dos empresários do setor hoteleiro e gastronômico para a manutenção e alimentação do site de turismo do município. O valor proposto foi de R\$ 50,00 mensais, sendo citada como exemplo a adesão do Hotel Jaguary, cujo proprietário se dispôs a iniciar os pagamentos a partir de 1º de agosto de 2025. A ideia visa garantir a autosustentação do portal e sua atualização contínua, sendo que o custo dele anual é de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) para o pagamento do domínio e hospedagem do site <https://www.sumare.tur.br/>.
9. Encaminhamentos finais: Reiterou-se que esta é a 6ª reunião do COMTUR no ano, sendo a primeira dedicada à posse dos conselheiros. Para fins de cumprimento das exigências do Programa de Município de Interesse Turístico, será necessária a realização de mais uma reunião para fins de composição documental e assim serem registradas em cartório e entregue junto com o Projeto do MIT (atas, anexos, inventário, site, entre outros).
10. Próxima reunião: Ficou agendada a próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo para o dia 12 de agosto de 2025, no Hotel Jaguary, às 9 horas..

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h30min, sendo lavrada a presente ata por mim, Juliana Paiola. Esta ata será publicada no Diário Oficial do Município e enviada ao cartório competente para registro.

Sumaré/SP, 15 de julho de 2025.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciásio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 103/2025 SC

(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00 às 12:00, até a data limite de 23 de julho de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

TEMP II EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
03	07042025082524	FABIANA BUENO DE CAMPOS CREMASCO	244574364

Sumaré, 16 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 104/2025 SC

(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00 às 12:00, até a data limite de 23 de julho de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

TEMP II SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
02	904202504859	EDVARD DHERNIMAN BIANCARELLI	24168982

Sumaré, 16 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 105/2025 SC

(CONVOCAÇÃO PSS 01/2025)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) descritos nos itens 7 e 16, e item 5.6 (cota de Afrodescendência), para dar início aos procedimentos de contratação de natureza administrativa em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, devendo ser o comparecimento das 09:00 às 12:00, até a data limite de 23 de julho de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°01/2025- Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

TEMP II INGLÊS

CLASS.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
05	10042025152716	KARIM ADRIANA ZAQUETI	185102906

Sumaré, 16 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 106/2025 SC

(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de

aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 11hs, até a data limite de 23 de julho de 2025, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: TÉCNICO CONTÁBIL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
17454	JOEL ANDRADE ROCHA DE SOUZA	49464799-1	8

Sumaré, 16 de Julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Ref. Processo DLC nº: 14409/2025 – Requisição nº: 134/2025

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 14409 / 2025, que teve início através da Requisição n. 134/2025, emitida em 06/05/2025 e tem por objeto a Contratação do Palestrante Bráulio Bessa para o evento de lançamento da Formação de Gestores da Educação Básica.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n.º 02 a 05 e atualizado em fls. n. 146 a 148;
2. Autorização de Abertura de Processo Administração, Designação de Agente Público para Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) e Determinação de Pesquisa de Preços – em fls. n.º 06 a 73;
3. Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n.º 07 a 12 e atualizado em fls. n. 149 a 160;
4. Análise de Riscos – em fls. n. 13;
5. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n.º 14 a 23 e atualizado em fls. n. 74 a 83 e 161 a 174;
6. Validação da Razoabilidade dos Preços Propostos – em fls. n. 24 a 30;
7. Justificativas completares – em fls. n. 31 e 32;
8. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n.º 33;
9. E-mail de Solicitação de Proposta Comercial, Documentação do Fornecedor, Comprovação de Notório Reconhecimento do Artista – em fls. n. 34 a 64;
10. Requisição ao Compras n. 134/2025 – em fls. n.º 66;
11. Comprovação do PCA 2025 – em fls. n. 67;
12. Resumo das propostas de preços em planilha n. 76/2025, – em fls. n. 85, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	Braulio Bessa Uchôa LTDA	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00

13. Relatório de Pesquisa de Preços – em fls. n. 86 a 89;
14. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
924 / 02.007.001/ 0012.0361.0001.2001/ 3.3.3.90.39.48/022620, no valor de R\$ 75.000,00,
Reservado através da Nota de Reserva n. 1631/2025, Fls. n. 93.
15. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta inexigibilidade de Licitação, em fls. n. 95 a 121;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

16. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômica, da empresa primeira classificada, BRAULIO BESSA UCHOA LTDA, CNPJ n. 17.729.384/0001-80, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 122 a 125.
17. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação técnica da empresa primeira classificada, BRAULIO BESSA UCHOA LTDA, CNPJ n. 17.729.384/0001-80, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 127.
18. Minuta do Contrato para apreciação pela Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 128 a 134;

19. Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, em fls. 136 a 144, referente a realização dessa contratação através de Inexigibilidade de Licitação, com ressalvas.
20. Atendimento ao parecer jurídico pela SME/SMFO – em fls. n. 146 a 180;
21. Minuta do Contrato com as correções apontadas em parecer jurídico - em fls. n. 181 a 187;
22. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

22.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, tendo a empresa BRAULIO BESSA UCHÔA LTDA, inscrita no CNPJ 17.729.384/0001-80, comprovada através dos documentos encartados as fls. n. 38 a 62 e 114 a 120, e apresentado preços compatíveis com os praticados para outros clientes. Além de fornecer preços compatíveis com a realidade do mercado, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

23. JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

- 23.1. A justificativa de preço teve como critério o menor preço. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que possui a consagração pela crítica especializada e pela opinião pública e atendera, os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.
- 23.2. O objeto será adjudicado a empresa detentora da consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, considerando que o valor reservado de R\$ 75.000,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

24. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

- 24.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para a Contratação do Palestrante Bráulio Bessa para o evento de lançamento da Formação de Gestores da Educação Básica, junto à empresa: BRAULIO BESSA UCHÔA LTDA, inscrita no CNPJ 17.729.384/0001-80, no valor estimado total de R\$ 75.000,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Inexigibilidade de Licitação.

Sumaré, 16 de julho de 2025.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...
IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais
...

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

...
IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.
...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Educação
Ref. Processo DLC nº: 3930/2025 – Requisição nº: 23/2025

Trata-se de processo de dispensa de licitação nº. 3930/2025, que teve início através da Requisição n. 23/2025, emitida em 07/02/2025 e tem por objeto a Contratação de serviço de impressão de CARTILHAS do Programa "Viver Sem Drogas" (PROMAD).

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
25. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 02 a 05;
 26. Justificativa para não elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n. 06;
 27. Justificativa para não elaboração do Mapa de Riscos, – em fls. n. 07;
 28. Justificativa e autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n. 08;
 29. Justificativa para o enquadramento no Artigo 75, Inciso II – em fls. n. 09 e 10;
 30. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. 12;
 31. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. 13 a 21;
 32. Pesquisa de Preços Iniciais – em fls. n. 22 a 31;
 33. Modelo da Cartilha a ser impressa – em fls. n. 32 a 59;
 34. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 60;
 35. Justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras – em fls. n. 61;
 36. Justificativa para utilização da Dispensa Eletrônica e de processo não digital em sua Totalidade – em fls. n. 62;
 37. Requisição ao Compras n. 23/2025 – em fls. n. 63;
 38. Determinação para Pesquisa de Preços – em fls. n. 64;
 39. Publicação do PCA 2025 – em fls. n. 69;
 40. Designação de órgão Centralizador da Contratação – em fls. n. 70;
 41. Atualização do Termo de Referência e seus anexos – em fls. n. 71 a 80;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

42. Cotações de Preços, – em fls. n. 85 a 87;
43. Resumo das propostas de preços em planilha n. 34 / 2025, – em fls. n. 88, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	Grafismo Artes Gráficas e Editora	R\$ 6,72	R\$ 16.588,00
02	Ata Município Prudentópolis	R\$ 7,90	R\$ 19.505,10
03	NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda - Banco de Preços	R\$ 11,00	R\$ 27.159,00
04	S C Bonancin ME	R\$ 12,00	R\$ 29.628,00

44. Relatório de Pesquisa de Preços – em fls. n. 89 a 92;

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

45. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação:

373/ 02.007.001/ 0012.0361.0001.2027/ 3.3.3.90.39.63/022620, no valor de R\$ 16.588,00,
Reservado através da Nota de Reserva n. 1420/2025, Fls. n. 102.

46. Autorização para Abertura de Dispensa de Licitação – em fls. n. 104;
47. Autorização para Publicação junto aos órgãos oficiais – em fls. n. 105;
48. Aviso de Abertura de Dispensa de Licitação – em fls. n. 106;
49. Comprovante de Publicação no Site do Município, Diário Oficial e PNCP – em fls. n. 107 a 111;
50. Propostas Comerciais obtidas após publicações – em fls. n. 113 a 130;
51. Resumo das propostas de preços em planilha n. 34 / 2025, – em fls. n. 130, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	Premium Gráfica e Editora	R\$ 2,75	R\$ 6.789,75
02	MV2 Gráfica e Editora	R\$ 3,95	R\$ 9.752,55
03	Marquinhos Artes Gráficas e Editora	R\$ 4,30	R\$ 10.616,70
04	Grafismo Artes Gráficas e Editora	R\$ 6,72	R\$ 16.588,00
05	Ata Município Prudentópolis	R\$ 7,90	R\$ 19.505,10
06	NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda - Banco de Preços	R\$ 11,00	R\$ 27.159,00
07	S C Bonancin ME	R\$ 12,00	R\$ 29.628,00

52. Declaração do Setor de Cotações sobre as cotações obtidas após publicações – em fls. n. 131;
53. Solicitação de Comprovação da Exequibilidade de Proposta Comercial junto ao proponente com o menor valor – em fls. n. 133 a 135;
54. Proposta Comercial com Detalhamento dos Custos unitários e Margem de Lucro enviada pelo proponente com o menor valor – em fls. n. 136 a 137;
55. Certificação junto ao FSC (Forest Stewardship Council) e atestados de capacidade técnica enviados pelo proponente – em fls. n. 138 a 187;
56. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 188 a 205;

IV - *parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

57. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, Premium Gráfica e Editora, CNPJ n. 51.910.821/0001-04, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 206 a 208;

58. Instrução Normativa PGM 003/2024/PGM – em fls. n. 209;

59. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

- a. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa Premium Gráfica e Editora inscrita no CNPJ 51.910.821/0001-04, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.
- b. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados que possui capacidade técnica para a prestação do serviço, bem como, comprovou atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

60. JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

- a. A justificativa de preço teve como critério do menor preço global tomado por base a natureza do serviço prestado, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 07 (sete) propostas.

- b. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

- c. O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 16.588,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa,

61. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

- a. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Contratação de serviço de impressão de CARTILHAS do Programa "Viver Sem Drogas" (PROMAD), junto à empresa: Premium Gráfica e Editora, inscrita no CNPJ 51.910.821/0001-04, no valor estimado total de R\$ 6.789,75.

- b. Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 16 / 07 / 2025.

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...
IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

...
IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

Leis, Decretos e Portarias

3

DECRETO N° 12.676, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 6596/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0305.0004.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 87.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 87.500,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	R\$ 87.500,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 87.500,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executivas e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executivas e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de julho de 2025, no Paço Municipal, e em 16 de julho de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO N° 12.677, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.529,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6596/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretarias Municipais de Finanças e Cultura, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 82.529,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.2027		Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 60.529,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010		Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	051000000 - GERAL	-R\$ 22.000,00
Convênios/entidades/fundos		
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 82.529,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.2027		Atividade: Custeio do Poder Executivo
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	011100000 - GERAL	R\$ 60.529,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010		Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	051000000 - GERAL	-R\$ 22.000,00
Convênios/entidades/fundos		
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 82.529,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de julho de 2025, no Paço Municipal, e em 16 de julho de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 2396, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 26.501/24.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26.501/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26.501/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Eliana Aparecida Ferreira Silva
- Michele Martins Guides
- Helena Félix de Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 2397, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Designa servidor municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1230/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor JOSÉ CARLOS MATHEUS, portador do R.G nº 19.182.494-X, matrícula 12933-1, Professor Municipal I B, REF. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Leandro Franceschini, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 2398, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Designa servidora municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1230/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MAGDA SOARES DE SEIXAS, portadora do R.G nº 28.229.903-8, matrícula 13203-1, Professor Municipal I B, REF. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. José de Anchieta, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2399, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Designa servidora municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1230/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora SANDRA FERNANDES SOUZA DO NASCIMENTO, portadora do R.G nº 20.911.838-6, matrícula 18702-1, Professor Municipal I D, REF. MG07, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Nilza Thomazini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2400, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Designa servidora municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1230/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ELEN VARELA CARLOTA DOS SANTOS, portadora do R.G nº 30.312.707-7, matrícula 20943-3, Professor Municipal I E, REF. MG06, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. São Judas Tadeu, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2401, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 19.969/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ÉRIKA CRISTINA DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade R nº 42.539341-0, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04115481794, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de

danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2402, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Altera a portaria nº 2150 de 06 de junho de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 16 de julho de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 2150 de 06 de junho de 2025, de DOUGLAS BARBOSA DE CASTRO, portador do RG nº 42.726.911-8, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, REF. C-07, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2403, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Altera a portaria nº 1593 de 14 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 16 de julho de 2025, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 2150 de 06 de junho de 2025, de FERNANDA BRIANI portadora do RG nº 28.303.271-6, no cargo de DIRETORA DE ÁREA, REF. C-03, subordinada ao Fundo Social de Solidariedade.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ